



JUSTIFICATIVA

Objeto: Abertura de Procedimento Licitatório com fins à locação de serviços referentes ao transporte escolar, para atendimento -ida e retorno aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal. Zona Rural .

No início do terceiro bimestre do ano letivo de 2023, houve transferência de alunos para as escolas pertencentes a este município da modalidade de Ensino Estadual e Municipal, a qual se tornou necessário o segundo processo de licitação para atender a demanda dessas novas rotas linha 01, linha 03, linha 05 e linha 06, visando garantir a segurança e qualidade na condução dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, o acesso e a permanência na escola destes estudantes matriculados na educação básica das redes de ensino, estaduais e municipais, residentes na zona rural, outro fato é que as rotas das linhas 02 e 04, já estavam licitadas mas devido a demanda dos novos alunos matriculados gerou conflitos de horário e excedeu a quantidade máxima de alunos nos veículos escolares. Desta forma, visa-se a contratação de empresa em caráter emergencial para o Transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e Estadual, pelo período 107 que compreende o terceiro bimestre e quarto bimestre letivo.

O transporte escolar consiste em uma política assegurada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 4, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 54, com o objetivo de promover o acesso dos estudantes às escolas, condição básica para a garantia do direito à educação.

Atenciosamente,

Aveiro/Pa-04 de agosto 2023.

Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis.
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 072/2021 – GAB/PMA

